



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E
RETOMADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE
JAGUARÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o Convênio nº 10/2021 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, e o Município de Jaguarão, visando a exploração do Aeródromo de Jaguarão;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e implementar medidas para a efetiva retomada do funcionamento do Aeródromo Municipal, visando o desenvolvimento econômico, turístico e social do Município;

CONSIDERANDO a importância de integrar esforços entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, de forma a garantir maior representatividade e efetividade das ações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para a Retomada do Aeródromo Municipal de Jaguarão, com a finalidade de acompanhar, articular e propor medidas administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à plena execução do Convênio nº 10/2021 e à efetiva exploração do aeródromo municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil:

- a) Jonas Velasques Barreiros, Vice-Prefeito;
- b) Francisco Carlos Rodales Antunes, Chefe de Gabinete;
- c) Gyédri Amaral Mesa Vergara, Assessora Jurídica do Gabinete;
- d) Luiz Pradelino Mendes Junior, Assessor Jurídico do Gabinete;
- e) Ciere da Rosa Bandeira, Assessora de Relações Políticas;
- f) Daniel Yeguer Gonçalves da Silva;
- g) Carlos Alberto Gomes Lima;
- h) Valdo Dutra Alves Nunes;
- i) Eduardo da Silva Leal.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – propor medidas e estratégias para a retomada das operações do aeroporto;
- II – acompanhar a execução do Convênio nº 10/2021, articulando-se com os órgãos federais e demais entidades envolvidas;
- III – sugerir iniciativas de fomento econômico e turístico associadas ao funcionamento do aeródromo;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jaguarão, 26 de agosto de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal